JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-002.092.09-92

ANÁLISE. CONTRATO. INEXIGIBILIDADE. SMRI. Locação de estande. Cidade em Destaque. Barcelona Meeting Point 2008. Exclusividade da contratada. REGULAR. Votação unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relatora a Conselheira Substituta Mariana Barbosa.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto da Relatora, acolher o Contrato 013/2008-SMRI.

Participou do julgamento o Conselheiro Eurípedes Sales.

Presente o Procurador da Fazenda Joel Tessitore.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 26 de agosto de 2009.

Roberto Braguim – Presidente.

Mariana Barbosa – Relatora.

RELATÓRIO

Em julgamento a análise do Contrato n° 13/2008/SMRI, celebrado entre a Secretaria Municipal de Relações Internacionais e a empresa PROMEVI Brasil Promoções e Eventos Internacionais Ltda., que tem por objeto a contratação dos espaços físicos para a participação da cidade de São Paulo como *'Cidade em Destaque 2008'* no evento *"Barcelona Meeting Point 2008"*, realizado em novembro de 2008 na Espanha.

O ajuste tem fincas no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 c/c o artigo 1° da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, que tratam da contratação por inexigibilidade de licitação, em razão da exclusividade da empresa PROMEVI para a organização e realização do respectivo evento, conforme se afere pelas declarações acostadas às fls. 12 e 14.

A Coordenadoria III avaliou a contratação concluindo pela regularidade formal do Contrato n° 13/2008/SMRI.

A Procuradoria da Fazenda Municipal manifestou-se a seguir, e, com respaldo na conclusão dos auditores desta Corte de Contas, pugnou pelo acolhimento do ajuste.

Este o relatório.

VOTO

Diante da análise elaborada pela Coordenadoria III, que considerou regular o contrato em comento, conclusão endossada pela Douta Procuradoria da Fazendo Municipal, voto pelo acolhimento do Contrato n° 13/2008/SMRI.